



ATO NORMATIVO Nº 000012 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da SAO JULIAO, JOSÉ JÚNIOR DE CARVALHO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

**D E T E R M I N A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                         | R\$ | 5.000,00 |
| 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JULIAO                              |     |          |
| 01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara                | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso |     |          |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| Valor da Anulação  | R\$ | 5.000,00 |
| 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JULIAO                  |     |          |
| 01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara    | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |     |          |

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/01/2022, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 10 de Janeiro de 2022

*José Junior de Carvalho Rocha*  
 JOSÉ JÚNIOR DE CARVALHO ROCHA  
 PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.